

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SISTEMA SIMEC)

Instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

Obs.: Utiliza-se o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) que é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do Governo Federal na área da educação.

Obs.: A presente orientação de instrução processual encontra-se fundamentada no Despacho nº 00071/2018/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU, no qual recomenda, dentre outros, análise técnica prévia e consistente demonstrando o enquadramento do objeto a ser executado nos respectivos programas e ações orçamentárias dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados. Tal recomendação deve ser apresentada no SIMEC pela entidade concedente através de **parecer técnico**.

### ABERTURA DO PROCESSO NA UFPB

**ABERTURA DE PROCESSO PELA DOCENTE INTERESSADO:** O Docente interessado deverá cadastrar processo eletrônico no sistema SIPAC, e encaminha-lo ao(à) Reitor(a), contendo o memorando eletrônico, assim como os demais documentos necessários a devida formalização do instrumento jurídico, conforme citado abaixo.

Obs.: Em se tratando de ADITIVO AO TED já firmado, necessário o Docente cadastrar MEMORANDO ELETRÔNICO no sistema SIPAC, anexando os demais documentos pertinentes.

## DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO

Quadro 1 - Documentos necessários para formalização processo de TED e seus aditivos

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO / FUNDA- MENTAÇÃO LEGAL
01	No caso de Novo Termo de Execução Descentralizada - Memorando eletrônico do Coordenador do Projeto encaminhado ao(à) Reitor(a) da UFPB, solicitando a confirmação do interesse institucional em firmar o instrumento, devendo conter também a necessidade de inserção do registro no sistema SIMEC da propositura do Termo de Execução Descentralizada, assim como indicando o título do projeto, valor total, origem dos recursos e	Coordenador do Projeto  Fundamentação legal: Art. 5° da Lei 9.784 de 29
	sua relevância para ser celebrado pela UFPB. (Modelo I)  No caso de Aditivo de TED - Memorando eletrônico do Coordenador do Projeto encaminhado ao(à) Reitor(a) da UFPB,	de janeiro de 1999.



# **Universidade Federal da Paraíba** Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

	solicitando o aditivo ao TED, devendo conter a justificativa do aditivo, assim como, indicando o número do TED, título do projeto e valor total. (Modelo II)  Obs: Anexo a este Memorando, deve ser apresentado ofício ou e-mail institucional emitido pelo Órgão Concedente, através de suas Unidades Gestoras, informando o interesse em celebrar TED ou Aditivo com a UFPB.	
02	Certidão de aprovação pelo Colegiado Departamental competente o qual o projeto acadêmico está vinculado (admitese aprovação ad referendum, assinada pelo Chefe do Departamento, conforme art. 3 da Resolução 35/2013); (Modelo III)  Obs.: A Certidão de aprovação pelo Colegiado Departamental deve conter, no mínimo, o título do projeto e a classificação deste segundo a sua natureza (pesquisa /extensão/inovação). *No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.	Coordenador do projeto acadêmico  Fundamentação legal: Art. 7 da Resolução 52 CONSEPE e seu parágra- fo único.
03	Cópia do registro do Projeto Acadêmico no Sistema SIGAA, com a devida validação da Pró-Reitoria competente, quando classificados como Pesquisa ou Extensão.  O projeto sendo de Ensino, Desenvolvimento Institucional ou Inovação, deverá ser apensado ao processo, no qual será objeto de análise e aprovação pela Pró-Reitoria/Unidade Competente.  *No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.	Coordenador do Projeto Acadêmico  Art. 7 da Resolução 52 CONSEPE e seu parágrafo único.
04	Plano de Trabalho, conforme estabelecido no § 1 do art. 116 da Lei 8.666/93. (Modelo IV)	Coordenador do projeto acadêmico  Fundamentação legal: § 1º do art. 116 da Lei 8.666/93.
05	<b>Projeto Básico,</b> no caso de obras, instalações ou serviços de engenharia.	Coordenador do projeto acadêmico  Fundamentação legal: Lei 8.666/1993
06	Termo de Referência, quando o instrumento jurídico envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição de métodos e o prazo de execução do objeto.  Obs.: O Termo de Referência deverá ser apresentado antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigi-lo depois, desde que antes da	Coordenador do projeto acadêmico  Fundamentação legal: inciso XXXIV, § 1º do Art. 1º e Art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/ MF/CGU nº 424/2016.



## Universidade Federal da Paraíba Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Coordenação de Convênios

	liberação da primeira parcela dos recursos.	
07	Edital de Seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus	
	resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade, caso já tenham sido selecionados os bolsistas.	Coordenador do projeto acadêmico
08	Declaração justificando a não realização da seleção dos	
	bolsistas no momento da celebração do instrumento jurídico.	Fundamentação legal:
	(Modelo V)	Item.3.3.2. do Acórdão 1.178/2018;
	Formulário informando os critérios de seleção para membros no	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
09	projeto, demonstrando ampla divulgação e igualdade de	Inciso I do Art. 3º da Reso-
	oportunidades aos que atendam aos requisitos necessários para	lução 24/2014 – CONSUNI.
	atuação no Projeto. <b>(Modelo VI)</b>	
10	Declaração emitida pelos Docentes para participação no proje-	
	to com recebimento de bolsas, com a autorização do chefe ime-	Docente participante do
	diato. (Modelo VII)	projeto acadêmico
	*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.	
11	Declaração emitida pelos Docentes para participação no proje-	
	to sem recebimento de bolsas, com a autorização do chefe ime-	Docente participante do
	diato. (Modelo VIII)	projeto acadêmico
	*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.	